

**REGIMENTO ELEITORAL DO PROCESSO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO  
DOS REGISTRADORES CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DA  
BAHIA – BIÊNIO 2020/2021**

**Art. 1º** O processo eleitoral para escolha dos membros da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e de Ética da Associação dos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais do Estado da Bahia – ARPEN/BA, referente ao biênio 2020/2021, será regido pelas normas e regras do novo Estatuto Social, aprovado nesta data, artigos. 48 a 70, e por este regimento.

**Art. 2º** O processo eleitoral instalar-se-á nesta data, **01/11/2019**, e será concluído com a votação que se realizará no **dia 25/11/2019**.

**Art. 3º** A votação de que trata o artigo anterior será **virtual**, diretamente no web site da associação [www.arpenba.org.br](http://www.arpenba.org.br), em ambiente restrito destinado aos associados ativos e cadastrados, mediante acesso através de login e senha.

**Parágrafo único.** O horário da votação será de 08:00 horas às 17:00 horas.

**Art. 4º** Fica desde já **convocada Assembleia Geral Extraordinária de Votação para o dia 25/11/2019**, a ser realizada na sede da ARPEN BAHIA, em Salvador, e na qual instalar-se-á, após encerrada a votação, mesa apuradora dos votos, composta pelos membros da Comissão Eleitoral.

**Art. 5º** Os requerimentos de registro de chapas deverão ser enviadas para o **email [comissaoeleitoralarpen2019@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralarpen2019@gmail.com)** até o dia **11/11/2019**, à **23:59 horas**.

**§ 1º.** Os requerimentos de registro de chapa deverão observar o disposto nos artigos 53 a 55 do novo Estatuto Social, aprovado nesta data.

**§ 2º** O email descrito no caput deste artigo será igualmente utilizado para as demais comunicações entre representantes de chapas e comissão eleitoral.

**Art. 6º** A Comissão Eleitoral será composta pelos associados: CARLA GARRIDO BAHIA GUIMARÃES, SAND'S LOURES OLIVEIRA CARVALHO e RONALDO SILVA OLIVEIRA, e como suplentes ALINE VASCONCELOS BARROS e JUVENAL JOSÉ DUARTE NETO.

**Art. 7º** Na ocorrência de outros casos omissos neste regimento, estes serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Salvador, Bahia, 01 de novembro de 2019.